

PROJETO DE LEI

Nº 404/2014

LEI Nº 11041

AUTÓGRAFO Nº 324/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NELSON VANUCCI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 404/2014

Dispõe sobre denominação de “NELSON VANUCCI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

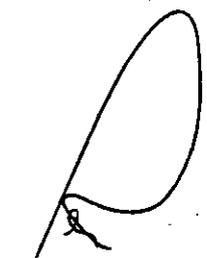
Art. 1º Fica denominada “NELSON VANUCCI” a Rua 20 do Residencial Parque Castello 90, que se inicia na Rua 15 e termina na mesma, do mesmo Residencial.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1941 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 10 de novembro de 2014.


FERNANDO DINI
Vereador PMDB

PROJETO DE LEI Nº 404/2014

PROJETO DE LEI Nº 404/2014-14:36-140723-1/R

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

NELSON VANUCCI nasceu na cidade de Sorocaba em 25/08/1941, filho de Lourenço Vanucci e de Piedade Vanucci.

Foi casado com Sra. Doraci Roberto Vanucci, teve 2 filhos, Nelson Alexandre Vanucci e Carlos Eduardo Vanucci.

Foi um trabalhador que sempre procurou manter suas obrigações funcionais e familiares. Era uma pessoa que amava a cidade de Sorocaba.

Trabalhou durante 24 (vinte e quatro) anos na antiga Fábrica Têxtil Nossa Senhora da Ponte. Posteriormente trabalhou na empresa Jaraguá, Hospital Modelo (Antigo Hospital Santa Edwiges), entre outros.

Foi voluntário como Vicentino, prestando assistência no asilo São Vicente de Paula quando o mesmo se localizava na Rua Santa Cruz, através de organização de eventos, como por exemplo, as famosas sardinhadas para arrecadação de fundos.

Também fazendo a distribuição de donativos em bairros carentes de Sorocaba para famílias necessitadas, entre outras atividades.

Teve destaque como corretor de imóveis, onde intermediava a comercialização de imóveis na cidade de Sorocaba e região.

Essa foi a trajetória de um "Sorocabano de coração" que dedicou a sua família os trabalhos voluntários em favor dos idosos, fazendo a diferença por todos os lugares que passou.

Faleceu no dia 17 de novembro 2010.

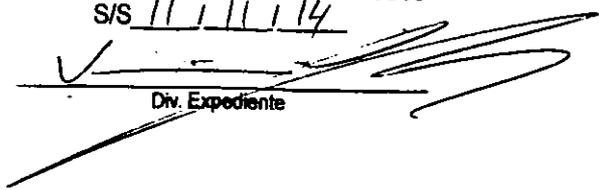
S/S., 10 de novembro de 2014.

FERNANDO DINI
Vereador
PMDB



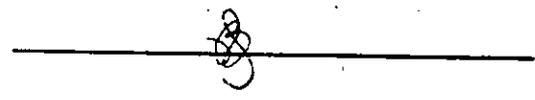
Recebido na Div. Expediente
10 de Novembro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 11/11/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

12 / 11 / 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NELSON VANUCCI
MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00153.100.0061204-01

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: separado, com sessenta e nove anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba - 1º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG: 9030751 não.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de LOURENÇO VANUCCI e de PIEDADE VANUCCI; Residência: na Av. Betânia, nº 1255 - Vila Betânia, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: dezessete de novembro de dois mil e dez, às 01:30 horas DIA: 17 MÊS: 11 ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, no Lar São Vicente de Paulo, em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: insuf. cardíaca, cardiopatia isquêmica, anemia hipocrônica, esclerose enfisema pulmonar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Saudade desta Cidade DECLARANTE: Carlos Eduardo Vanucci

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Lauro Martins Junior, CRM 12555 Atestado médico número 015413785-5

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 07 de outubro de 2013.

Jocileny Ferreira Soares
Escrevente Autorizada

DESPESAS	IPESP	TOTAL
19,30	3,85	23,15
Dig: NOM		

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oetzer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial



Registro de Parto Civil - 2º Subd. de Sorocaba
Reunido (s) (s) (s) (s) por testemunhas de
2 JOCELENY FERREIRA SOARES
Sorocaba/SP 07 OUT. 2013
Em test. da verdade.

0570G-AA 218406



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M228051077/1395</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Fernando Dini	Data de Envio: 10/11/2014
Descrição: Nomeação de rua	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Fernando Dini



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 404/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini que, "*Dispõe sobre denominação de 'NELSON VANUCCI' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 12 de novembro de 2014.

Valéria Brenga Isse
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 404/2014, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre denominação de "NELSON VANUCCI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

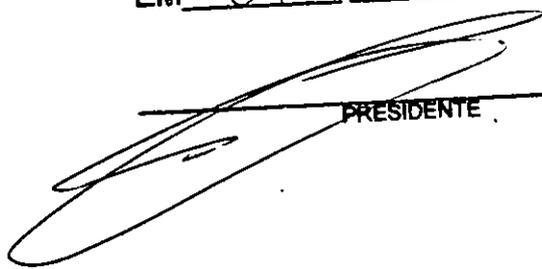
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.79/2014

APROVADO REJEITADO

EM 09 / 12 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1044

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 315/2014 ao Projeto de Lei nº 382/2014;
- Autógrafo nº 316/2014 ao Projeto de Lei nº 326/2014;
- Autógrafo nº 317/2014 ao Projeto de Lei nº 520/2010;
- Autógrafo nº 318/2014 ao Projeto de Lei nº 427/2014;
- Autógrafo nº 319/2014 ao Projeto de Lei nº 393/2014;
- Autógrafo nº 320/2014 ao Projeto de Lei nº 399/2014;
- Autógrafo nº 321/2014 ao Projeto de Lei nº 386/2014;
- Autógrafo nº 322/2014 ao Projeto de Lei nº 392/2014;
- Autógrafo nº 323/2014 ao Projeto de Lei nº 396/2014;
- Autógrafo nº 324/2014 ao Projeto de Lei nº 404/2014;
- Autógrafo nº 325/2014 ao Projeto de Lei nº 168/2014;
- Autógrafo nº 326/2014 ao Projeto de Lei nº 201/2014;

4.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 324/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

**Dispõe sobre denominação de “NELSON VANUCCI”
a uma via pública de nossa cidade e dá outras
providências.**

PROJETO DE LEI Nº 404/2014, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON VANUCCI” a Rua 20 do Residencial Parque Castello 90, que se inicia na Rua 15 e termina na mesma, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1941 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2014.

Ofício nº 61/2014
Processo nº 15.811/2014
Ref. aos Autógrafos nº 321/2014 e 324/2014

À DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

23 DEZ. 2014

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Pelo presente informamos que conforme manifestação da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, o Loteamento Residencial Parque Castello 90 ainda não foi aprovado, de modo que por enquanto não é possível sancionar os presentes Projetos de Lei.

Sem mais,

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Ofício 61 - Ref. Aut. 321/2014 e 324/2014.

PROTÓTIPO GERAL - 22-Dez-2014-16:51-142025-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0001

Sorocaba, 6 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: *"Leis nºs 11.040 e 11.041/2015, para publicação"*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs 11.040 e 11.041/2015, de 6 de janeiro de 2015, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 11.041, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de “Nelson Vanucci” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 404/2014, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nelson Vanucci” a Rua 20 do Residencial Parque Castello 90, que se inicia na Rua 15 e termina na mesma, do mesmo Residencial, nesta cidade

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1941 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 6 de janeiro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Nelson Vanucci nasceu na cidade de Sorocaba em 25/08/1941, filho de Lourenço Vanucci e de Piedade Vanucci.

Foi casado com Sra. Doraci Roberto Vanucci, teve 2 filhos, Nelson Alexandre Vanucci e Carlós Eduardo Vanucci.

Foi um trabalhador que sempre procurou manter suas obrigações funcionais e familiares. Era uma pessoa que amava a cidade de Sorocaba.

Trabalhou durante 24 (vinte e quatro) anos na antiga Fábrica Têxtil Nossa Senhora da Ponte. Posteriormente trabalhou na empresa Jaraguá, Hospital Modelo (Antigo Hospital Santa Edwiges), entre outros.

Foi voluntário como Vicentino, prestando assistência no asilo São Vicente de Paula quando o mesmo se localizava na Rua Santa Cruz, através de organização de eventos, como por exemplo, as famosas sardinhas para arrecadação de fundos.

Também fazendo a distribuição de donativos em bairros carentes de Sorocaba para famílias necessitadas, entre outras atividades.

Teve destaque como corretor de imóveis, onde intermediava a comercialização de imóveis na cidade de Sorocaba e região.

Essa foi é a trajetória de um "Sorocabano de coração" que dedicou a sua família os trabalhos voluntários em favor dos idosos, fazendo a diferença por todos os lugares que passou.

Faleceu no dia 17 de novembro 2010.





Câmara Municipal de Sorocaba

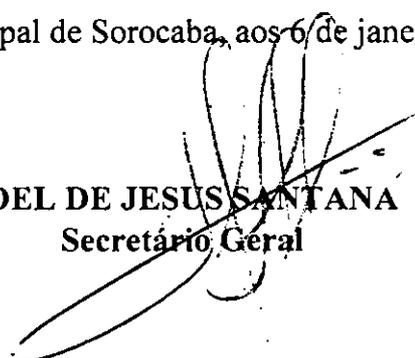
Estado de São Paulo

Nº

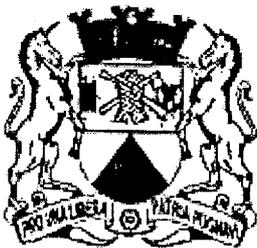
TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.041, de 6 de janeiro de 2015, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 6 de janeiro de 2015.


JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE JANEIRO DE 2015 / Nº 1.668
FOLHA 01 DE 02

Nº

LEI Nº 11.041, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de “Nelson Vanucci” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 404/2014, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nelson Vanucci” a Rua 20 do Residencial Parque Castello 90, que se inicia na Rua 15 e termina na mesma, do mesmo Residencial, nesta cidade

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1941 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 6 de janeiro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

16

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE JANEIRO DE 2015 / Nº 1.668
FOLHA 02 DE 02

Nº

JUSTIFICATIVA:

Nelson Vanucci nasceu na cidade de Sorocaba em 25/08/1941, filho de Lourenço Vanucci e de Piedade Vanucci.

Foi casado com Sra. Doraci Roberto Vanucci, teve 2 filhos, Nelson Alexandre Vanucci e Carlos Eduardo Vanucci.

Foi um trabalhador que sempre procurou manter suas obrigações funcionais e familiares. Era uma pessoa que amava a cidade de Sorocaba.

Trabalhou durante 24 (vinte e quatro) anos na antiga Fábrica Têxtil Nossa Senhora da Ponte. Posteriormente trabalhou na empresa Jaraguá, Hospital Modelo (Antigo Hospital Santa Edwiges), entre outros.

Foi voluntário como Vicentino, prestando assistência no asilo São Vicente de Paula quando o mesmo se localizava na Rua Santa Cruz, através de organização de eventos, como por exemplo, as famosas sardinhas para arrecadação de fundos.

Também fazendo a distribuição de donativos em bairros carentes de Sorocaba para famílias necessitadas, entre outras atividades.

Teve destaque como corretor de imóveis, onde intermediava a comercialização de imóveis na cidade de Sorocaba e região.

Essa foi a trajetória de um “Sorocabano de coração” que dedicou a sua família os trabalhos voluntários em favor dos idosos, fazendo a diferença por todos os lugares que passou.

Faleceu no dia 17 de novembro 2010.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.041, de 6 de janeiro de 2015, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, em 6 de janeiro de 2015.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

